



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

LEI Nº3.370, DE 27 DE MARÇO DE 2.008.

(Projeto de Lei do Legislativo nº007/2008, de autoria do Vereador Marcos Possato)

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA ÉRIKO CHAGAS GONÇALVES.

O povo do Município de Lavras, por seus representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A travessa da Rua Antônio Pereira, conhecida com o mesmo nome acima, localizada no Bairro Jardim Floresta, passa a ser denominada Rua Ériko Chagas Gonçalves.

Art. 2º - Após denominada a Rua que trata o artigo 1º, fica o Executivo responsável a providenciar a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação aos setores de obras e de cadastro, à Empresa de Correios e Telégrafos, à CEMIG, à COPASA e à TELEMAR.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 27 de março de 2.008.



JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

